



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº 025/2015

De: 30 de Março de 2015.

“Concede Ponto Facultativo o dia 02 de Abril de 2015, em virtude do feriado de Sexta-Feira da Paixão, dia 03 de Abril de 2015”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, Sr. Moacir Pinheiro Piovesan, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Em virtude do feriado de Sexta-Feira da Paixão dia 03 de Abril de 2015, fica Decretado Ponto Facultativo o dia 02 de Abril de 2015 nos órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde e Infraestrutura a preservação e funcionamento dos serviços essenciais afetos à sua responsabilidade, área e competência.

Art. 3 - A pasta de Educação seguirá o calendário letivo, elaborado pelas instituições municipais de ensino e aprovada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em
30 de Abril de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal